

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE- SC.

AUTOS: 0303781-85.2017.8.24.0011- RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: TERRAPLANAGEM AZZA EIRELI, TERRAPLANAGEM TRANSPORTADORA AZZA EIRELI

OBJETO: Apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Devedora, e ao final fazer outras considerações.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas **TODAS** as **INTIMAÇÕES** referentes a esta Recuperação Judicial.

Sendo o que temos para o momento e honrados com a confiança dispensada, e despedimos com votos de respeito, agradecimento e admiração.

São Paulo (SP), 10 de julho de 2020.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial

Fabio Rocha Nimer

CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0010.3322.060717-JESC

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

23º RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR

AZZA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0303781-85.2017.8.24.0011-JESC



Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina
Comarca de Brusque
Vara Comercial

10 de julho de 2020

Excelentíssima Senhora Doutora *Clarice Ana Lanzarini*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI, E TERRAPLANAGEM TRANSPORTES AZZA EIRELI sob n. 0303781-85.2017.8.24.0011, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar – Cerqueira Cezar
CEP 01311-930 – São Paulo (SP)
Tel.: +55 (11)2450-7333
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI

Rua SL 21 no 500
Bairro Santa Luiza – CEP 88.357-212
Brusque/SC

Link para Documentos do Processo
[http://www. http://realbrasil.com.br/rj/terraplanagem-transportes-azza-eireli/](http://www.realbrasil.com.br/rj/terraplanagem-transportes-azza-eireli/)

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo (Resumo Processual)	4
3. Da Situação Contábil e Financeira	6
4. Transparência aos Credores do Processo de RJ.....	8
5. Encerramento.....	9



AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar
CEP 01311-930– São Paulo (SP)
Tel.: +55 (11)2450-7333
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI
Rua SL 21 no 500
Bairro Santa Luiza— CEP 88.357-212
Brusque/SC

Link para Documentos do Processo
<http://www. http://realbrasil.com.br/rj/terraplanagem-transportes-azza-eireli/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO (RESUMO PROCESSUAL)

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora.

Desta forma, a seguir será apresentada tabela com resumo dos andamentos ocorridos no processo desde a última manifestação desta Administradora Judicial, que fora o Relatório de Atividades Mensal apresentado no evento 785 dos Autos, o qual trouxe um compilado de todos os atos ocorridos no processo durante o mês.

2.1. DA MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Nos termos do evento 791 a administradora judicial manifestou-se quanto a intimação recebida de fls.5.930/5.931.

No petítório apresentado a AJ discorreu a respeito dos esclarecimentos prestados pela recuperanda no que condiz aos comprovantes de pagamentos encaminhados a AJ.

Na mesma peça esclarecemos quanto as insurgências prestadas pelo credor habilitante Sr. Adilson Pires que conforme transito em julgado da ação deve encaminhar seus dados bancários para recebimento do crédito via carta registrada, sendo a recuperanda responsável pelos pagamentos aos credores.

2.2. DA MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA

Infere-se que no evento 793 a recuperanda manifestou informando no que concerne a apresentação de documentos a administradora judicial, esclarecendo que a inconsistência foi corrigida, merecendo, entretanto, alguma tolerância, tendo em vista o momento da pandemia COVID-19.

Quanto a questão dos honorários, aduziu que em reunião virtual com o Sr. administrador judicial, considerando que foram realizados os seguintes pagamentos em 2020:

- 09 de janeiro de 2020 - R\$10.000,00

- 07 de janeiro de 2020 - R\$30.000,00
- 11 de março de 2020 – R\$10.000,00
- 06 de maio de 2020 – R\$10.000,00
- 08 de junho de 2020 – R\$5.000,00

Ademais considerando que o AJ levou em conta os efeitos da pandemia atribuiu quatro meses de carência a contar de março de 2020.

Sendo assim, a recuperanda e o AJ equalizaram os honorários através de um pagamento realizado em 06 de julho no importe de R\$10.000,00, bem como que nos meses de agosto a dezembro os pagamentos serão realizados de R\$15.000,00 por mês, retornando as parcelas normais em 2021.

Por fim, no que se refere a petição da credora Fabricia Meirelles Ogliari, a mesma é uma reprise da insurgência ou impugnação apresentada nos autos 0003831-19.2019.8.24.0011.

Quanto ao credor Gustavo Lima dos Santos, foi pago conforme comprovado ao administrador judicial e reconhecido pela patrona. O credor Paulinho Alves Rodrigues, Sebastião da Silva Bonatto e Juari Melzi também foram demonstrados pelo AJ.

Entretanto restou pendente de pagamento o credor trabalhista Joelison Pinheiro da Silva, que deve apresentar seus dados bancários para pagamento que até o momento não o fez.

Concernente aos honorários da patrona Dra. Fabricia Meirelle Ogliari, no importe bruto de R\$15.533,92, haja vista a existência de valores depositados em Juízo, requer seja expedido alvará a mesma conforme dados bancários indicados a página 5889, devendo a R. Serventia atentar-se a eventuais retenções de imposto de renda e contribuição previdenciária.

2.3. DA MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AOS VALORES RETIDOS

No evento 794 a recuperanda informa que de acordo com o que foi aprovado em assembleia de credores e na forma da R. Sentença, cuja cláusula fora integralmente mantida, os processos que apresentem depósito ou valores bloqueados devem remeter os valores aos Juízos da RJ cuja utilização será prioritariamente para o pagamento dos credores trabalhistas.

Alegou a recuperanda que no rol de processos encontra-se os autos 0007537-71.2016.8.21.6001 em que é exequente Sociedade Geral de Empreitadas Ltda – Sogel.

Informou ainda que consta as fls.99 dos presentes autos que em 05 de maio de 2017, foi determinado a transferência da

quantia penhorada da recuperanda que naquela oportunidade somava R\$337.805,44.

Às fls.104, o DNIT em 27 de junho de 2017 realizou a transferência da quantia ao Juízo da Vara Cível do Foro Regional Tristeza da Comarca de Porto Alegre.

Explanou a devedora que já esgotou as tentativas de que aquele Juízo remetesse os valores ao Juízo da recuperação judicial, de outro norte, tais valores são imprescindíveis, ainda mais nesse momento, ao pagamento dos credores trabalhistas, não restando outra alternativa a não ser a interferência deste douto Juízo para officiar a Vara Cível do Foro Regional Tristeza da Comarca de Porto Alegre para a transferência de R\$337.805,44 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

A seguir será apresentada a situação contábil e financeira da empresa em recuperação judicial.

3. DA SITUAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Em prosseguimento aos métodos de análises aos documentos expostos pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis.

O Ativo Circulante da empresa exibiu variação redutiva entre os meses de maio e junho de 2020, o que indica uma queda de

R\$ 30.155,46 (trinta mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Esta variação se deu principalmente em razão da redução na conta Disponível, que apresentou queda de 34% dos valores alocados em junho de 2020.

Quadro 1-Varição no Ativo Circulante

TERRAPLANAGEM AZZA EIRELI

BALANCETES EM R\$	ABR/20	MAI/20	JUN/20
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL	32.800,19	78.834,63	52.093,74
CONTAS A RECEBER	321.488,47	321.494,97	313.244,97
ESTOQUES	1.120.292,44	642.993,19	643.182,65
OUTRAS CONTAS	6.065.476,60	6.063.796,09	6.068.442,06
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	7.540.057,70	7.107.118,88	7.076.963,42

O Ativo Não Circulante apresentou variação aumentativa no período avaliado, passando para a monta de R\$ 33.054.827,99(trinta e três milhões, cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

Quadro 2- Variação no Ativo Não Circulante

BALANCETES EM R\$	ABR/20	MAI/20	JUN/20
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
CRÉDITOS DIVERSOS	5.576.204,85	5.576.204,85	5.578.093,12
IMOBILIZADO	12.542.234,63	12.542.234,63	12.542.234,63
INTANGÍVEL	14.934.500,24	14.934.500,24	14.934.500,24
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.052.939,72	33.052.939,72	33.054.827,99
TOTAL ATIVO	40.592.997,42	40.160.058,60	40.131.791,41

Com essas variações o Ativo Total da empresa apresentou redução de R\$ 28.267,19 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos) entre o mês de maio e junho de 2020, nos níveis do total do ativo da Recuperanda.

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve um aumento na contratação de obrigações vencíveis a curto prazo entre os meses de maio e junho de 2020. Alta esta que representa um montante de 2.911,48 (dois mil, novecentos e onze reais e quarenta e oito centavos) no nível do Passivo Circulante.

O aumento verificado nas contas vencíveis a curto prazo é referente, principalmente, a subconta Salários e Contribuições que contribuíram diretamente para o ocorrido no Passivo Circulante.

Quadro 3- Variação no Passivo Circulante

BALANCETES EM R\$	ABR/20	MAI/20	JUN/20
PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES	1.518.604,38	1.449.545,52	1.444.734,98
SALÁRIOS E CONTRIBUIÇÕES	3.155.032,36	3.127.599,45	3.135.816,74
OUTRAS CONTAS	966.644,22	967.133,55	966.638,28
FORNECEDORES RJ	306.896,14	306.896,14	306.896,14
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	5.947.177,10	5.851.174,66	5.854.086,14

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, é possível verificar que no mês de junho de 2020 não houve variação alguma na conta.

Quadro 4- Variação no Passivo Não Circulante

BALANCETES EM R\$	ABR/20	MAI/20	JUN/20
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
EMPRESTIMOS E FINANES	4.485.451,12	4.635.451,12	4.635.451,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES	19.182.032,51	19.182.032,51	19.182.032,51
FORNECEDORES RJ	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	23.667.483,63	23.817.483,63	23.817.483,63
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.913.034,71	10.622.711,30	10.622.711,30
TOTAL PASSIVO	43.527.695,44	40.291.369,59	40.294.281,07

Em verificação ao Patrimônio Líquido da empresa. É possível constatar que não houve variação no período apurado.

Findando as análises, o Passivo Total da Recuperanda apresentou alta no período apurado de R\$ 2.911,48 (dois mil, novecentos e onze reais e quarenta e oito centavos), no mês de junho de 2020.

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em relação a Demonstração do Resultado do Exercício da Recuperanda, informamos que a mesma não encaminhou a documentação pertinente a análise, ficando assim o relatório carente das informações.

Dando continuidade aos procedimentos de análises aos documentos apresentados pela empresa Devedora, passou-se a verificação completa da situação da empresa do ponto de vista econômico e financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis.

3.2. TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM AZZA EIRELI

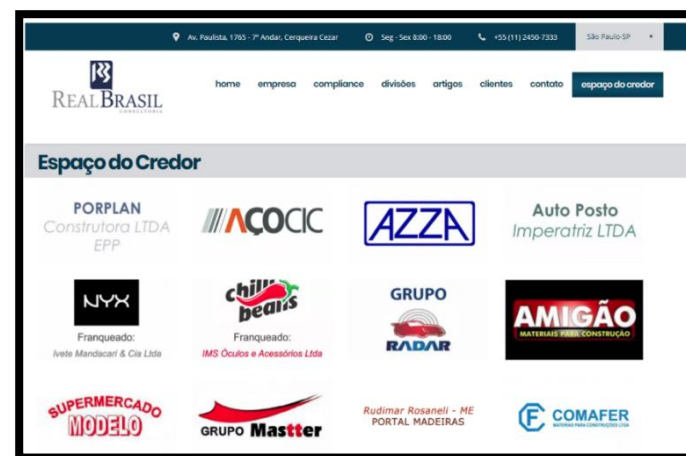
Dando prosseguimento ao feito empenhado, ora seria o momento da apresentação das análises contábeis referentes a empresa Transportes e Terraplanagem Azza EIRELI.

No entanto, conforme pode-se verificar nos relatórios anteriores, este AJ solicitou informações quanto a não apresentação da documentação concernente, contudo, fora demonstrado através de

documentação contábil que a empresa não possui movimentação, assim sendo não é possível a realização de análises.

4. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.



Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, modelos de mandato e requerimentos.

5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênua e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 10 de agosto de 2020.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial

Fabio Rocha Nimer

CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333